



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Parelhas/RN.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, Tributação e Planejamento.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação visa atender à necessidade legal e administrativa de assegurar a publicidade oficial dos atos normativos e administrativos do Município de Parelhas/RN no âmbito federal, conforme determina a legislação vigente.

A publicação dos atos no Diário Oficial da União é requisito essencial para garantir:

- Transparência administrativa;
- Publicidade e eficácia dos atos oficiais;
- Cumprimento dos princípios da Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88);
- Segurança jurídica e validade formal dos atos normativos e administrativos.

Assim, a contratação de serviços especializados de publicação no DOU é indispensável para assegurar a plena legalidade e regularidade dos atos oficiais produzidos pelos órgãos municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.2. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Parelhas/RN.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para garantir a prestação do serviço com segurança, agilidade e conformidade legal, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Credenciamento oficial junto à Imprensa Nacional, órgão responsável pela administração do Diário Oficial da União;
- Capacidade técnica comprovada para inserção de publicações oficiais no DOU;
- Sistema eletrônico habilitado para envio, acompanhamento e comprovação de publicações;
- Emissão de comprovantes oficiais de publicação de cada ato;
- Cobrança conforme tabela oficial vigente, respeitando o valor fixado pela PORTARIA IN/CC/PR Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que estabelece o preço de R\$ 42,67 por centímetro de coluna;
- Atendimento dentro dos prazos solicitados pelos órgãos municipais.

3.2 A contratação será realizada mediante inexigibilidade, conforme art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, pois a prestação do serviço depende necessariamente de empresa credenciada pela Imprensa Nacional, caracterizando fornecedor exclusivo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa do quantitativo foi realizada com base no levantamento das necessidades da Administração, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Para o exercício, prevê-se a necessidade de contratação de 100 (cem) centímetros de coluna para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.

4.2. O valor unitário utilizado na estimativa segue exclusivamente a tabela oficial da Imprensa Nacional, definida pela: PORTARIA IN/CC/PR Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que fixa o valor de R\$ 42,67 por centímetro de coluna para publicações no Diário Oficial da União.

4.3. Assim, a estimativa de custos é a seguinte:





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União	cm/coluna	100	R\$ 42,67	R\$ 4.267,00

4.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.267,00, considerando o valor tabelado oficial, sem qualquer variação ou composição adicional, respeitando integralmente o preço público estabelecido pela Imprensa Nacional.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 No mercado existem empresas privadas intermediadoras que realizam o envio de publicações ao Diário Oficial da União, porém estas apenas atuam como repassadoras, pois somente a Imprensa Nacional detém competência legal e exclusividade para a publicação oficial no DOU.

5.2 Considerando que a publicação dos atos será enviada diretamente à Imprensa Nacional, verifica-se que não há pluralidade de fornecedores, uma vez que a prestação do serviço é exclusiva deste órgão federal, responsável oficial pela edição e administração do Diário Oficial da União.

5.3 Em razão dessa exclusividade, a contratação direta é juridicamente amparada pelo art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

5.4 Para demonstrar a inviabilidade de competição, utiliza-se como documento idôneo o próprio marco legal que determina que a Imprensa Nacional é a única responsável oficialmente pela publicação do Diário Oficial da União, dispensando a necessidade de atestado de exclusividade, por se tratar de exclusividade legalmente prevista.

5.5 Assim, a contratação direta da Imprensa Nacional configura hipótese clara e típica de inexigibilidade de licitação, devido à inexistência de competição possível no mercado e à exclusividade na execução do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

7.1 Para a execução da contratação, deverão ser providenciadas:

- Emissão da certificação de disponibilidade orçamentária;
- Instrução do processo com documentos de habilitação e credenciamento da empresa;
- Análise e emissão de parecer jurídico;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Emissão do instrumento contratual;
- Publicação do extrato do contrato;
- Lançamento no sistema de acompanhamento do Município.

7.2 Todas essas etapas asseguram legalidade, regularidade e transparência ao processo.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA:

8.1 Com base nas justificativas e elementos apresentados, atesta-se que a contratação é:

- viável tecnicamente,
- adequada às necessidades da Administração,
- compatível com os valores oficiais fixados pela Imprensa Nacional,
- assegurada por planejamento orçamentário,
- compatível com os parâmetros legais aplicáveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação é inexigível, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021, pois:

- A publicação no DOU somente pode ser feita pela Imprensa Nacional ou por empresas oficialmente credenciadas;
- Esse credenciamento exclusivo impede a competição ampla entre fornecedores;
- O preço é tabelado, conforme **PORTARIA IN/CC/PR Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2025** (R\$ 42,67 por cm/coluna);
- Não há possibilidade técnica de substituição por outro meio de publicação, uma vez que o DOU é veículo oficial federal.

Logo, configura-se inexigibilidade por fornecedor exclusivo, conforme despacho motivado da autoridade competente.

Parelhas/RN, 25 de novembro de 2025.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

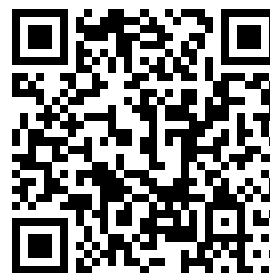
SEC. DA ADM. GEST. PES. FIN. TRIB E PLANE

Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 247483-3eed4468-a203-47e7-a17-db12167d1572





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 247483-3eed4468-a203-47e7-a1f7-db12167d1572

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ TIAGO TIBERIO DOS SANTOS (CPF: 065.***.***-38), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/247483_3eed4468-a203-47e7-a1f7-db12167d1572_assinado.pdf

